



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nºs 079/2019 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06 e a empresa **VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. T-6, Nº 638, QD. 15, LT. 12, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-300, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.771.811/0001-51, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Fernando César Sant'ana, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.627.382 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 380.216.411-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com o contido nos autos do processo administrativo nº 00000.06403.2022-86, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviço nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia de pronto socorro móvel e urgências médicas pré-hospitalares, por meio de ambulância de suporte avançado (tipo D) – “Ambulância UTI Móvel”.

**Parágrafo único.** O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **03/03/2023** e expirará em **02/03/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

Em observância à Cláusula Quinta, item 5.4.1, do Contrato nº 01/2022, o valor do referido instrumento contratual fica reajustado no percentual de **4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)**, conforme especificações constantes na planilha a seguir:



Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médica pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel.	4	Mês	R\$ 4.010,00	R\$ 48.120,00
2	Atendimento extra, remunerado por utilização, nos mesmos moldes especificados no item 01.	-	Mês	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Valor total estimado para a contratação					R\$ 48.570,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 48.570,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais)**, conforme dotação orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33903961.100.501** e Nota de Empenho nº **0027 00**, emitida em **02/03/2023**, no valor de **R\$ 40.475,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. O valor empenhado refere-se ao exercício financeiro de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 01/2022, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos **02 (dois)** dias do mês de **março** do ano de **2023**.

Pela **CONTRATANTE**:



Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:



Fernando César Santana  
VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA.

Testemunhas:

1. Mizmar Gonçalves de Souza Lima CPF: 022.669.571-88
2. Ronaldo Raulo Costa CPF: 260.601.401-49